

Nome do produto:
Allianz European Equity Dividend

Identificador de entidade jurídica: 549300XUMQIJXEX2O502

Por «**investimento sustentável**», deve entender-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento respeitem práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Esse regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Características ambientais e/ou sociais

Este produto financeiro visava um objetivo de investimento sustentável?

Sim

Não

Realizou **investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental**: _%

Promoveu características ambientais/sociais (A/S) e, embora não tivesse como objetivo um investimento sustentável, consagrou uma percentagem de 42,84% a investimentos sustentáveis

em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo social

Realizou **investimentos sustentáveis com um objetivo social**: _%

Promoveu características A/S, mas **não realizou quaisquer investimentos sustentáveis**



Em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Allianz European Equity Dividend (o «Subfundo») foi gerido em conformidade com a Estratégia de Indicadores-chave de Desempenho em termos de Sustentabilidade (Absoluta) («Estratégia de KPI [Absoluta]») e promoveu características ambientais abordando a intensidade das emissões de gases com efeito de estufa (GEE). O «KPI de Sustentabilidade» mediu a Intensidade das Emissões de GEE, definida pela intensidade média ponderada das emissões de gases com efeito de estufa com base nas vendas anuais de uma empresa («Intensidade das Emissões de GEE»). A Intensidade das Emissões de GEE foi abordada garantindo-se um percurso de melhoria, ano após ano, da Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE ao nível da carteira, nos finais dos exercícios prospetivos do Subfundo. Até 28/12/2022, o Subfundo promoveu características ambientais através da integração da transição para uma economia hipocarbónica por parte dos 10 principais emitentes em termos de emissões de carbono como parte da Estratégia de Interação sobre Questões Climáticas para a Obtenção de Resultados (Estratégia CEWO).

Além disso, foram aplicados critérios mínimos de exclusão em matéria de sustentabilidade.

Não foi designado nenhum índice de referência para efeitos de alcançar as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

- **Qual foi o desempenho dos indicadores de sustentabilidade?**

Para se medir o alcance das características ambientais e/ou sociais, são utilizados os seguintes indicadores de sustentabilidade, que tiveram o seguinte desempenho:

Indicadores de sustentabilidade da Estratégia CEWO a partir de 28/12/2022:

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

- A taxa de resposta (as empresas responderam ao questionário de envolvimento) do envolvimento com os 13 principais emittentes foi de 100% (os 10 principais emittentes em termos de emissões de carbono são determinados periodicamente. Nas duas datas de referência, T4/2020 e T1/2022, foram identificados os 13 emittentes)
- A alteração da pegada de carbono dos 13 principais emittentes (relativamente aos quais as informações relevantes estão disponíveis tanto para os anos de base como para os anos de referência), em comparação com o ano de base, foi de +6,6% (emissões de CO2 do ano 2019 em comparação com 2021).
- No caso de investimentos em emittentes soberanos, todos os títulos soberanos foram avaliados por meio de uma Classificação SRI. Indicadores de sustentabilidade da Estratégia KPI a partir de 30/09/2023:
 - A percentagem efetiva de cobertura de KPI da Carteira do Subfundo (a Carteira, a este respeito, não inclui derivados sem notação, nem instrumentos que, pela sua natureza, não tenham notação [por exemplo, numerário e depósitos]) foi de 97,23%
 - O percurso de melhoria, ano após ano, da Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE do Subfundo foi de 16,57%

- Os Principais Impactos Negativos (PIN) das decisões de investimento sobre fatores de sustentabilidade foram considerados através da adesão aos critérios de exclusão aplicados para investimentos diretos. Foram aplicados os seguintes critérios mínimos de exclusão em matéria de sustentabilidade aos investimentos diretos:

- títulos emitidos por empresas que tenham cometido uma violação grave de princípios e diretrizes como os Princípios do UN Global Compact, as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, decorrente de práticas problemáticas em matéria de direitos humanos, direitos laborais, meio ambiente e questões relativas a corrupção;
- títulos emitidos por empresas envolvidas em atividades relacionadas com armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas, armas biológicas, urânio empobrecido, fósforo branco e armas nucleares);
- títulos emitidos por empresas que obtenham mais de 10% das suas receitas de atividades relacionadas com armas ou equipamento e serviços militares;
- títulos emitidos por empresas que obtenham mais de 10% das suas receitas da extração de carvão térmico;
- títulos emitidos por empresas de serviços de utilidade pública que gerem mais de 20% das suas receitas com base em carvão;
- títulos emitidos por empresas envolvidas na produção de tabaco e títulos emitidos por empresas envolvidas na distribuição de tabaco com mais de 5% das suas receitas derivadas de tais atividades.

Foram excluídos os investimentos diretos em emittentes soberanos com uma classificação insuficiente no índice Freedom House.

Os critérios mínimos de exclusão em matéria de sustentabilidade baseiam-se em informações provenientes de um fornecedor de dados externo e são integrados nos procedimentos de garantia de conformidade pré e pós-negociação. A avaliação foi realizada, pelo menos, semestralmente.

- **Quais eram os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro efetuou em parte e de que forma o investimento sustentável contribuiu para esses objetivos?**

Os investimentos sustentáveis contribuíram para objetivos ambientais e/ou sociais, para os quais os Gestores de Investimento utilizaram como quadros de referência, entre outros, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, bem como os objetivos da taxonomia da UE.

A avaliação do contributo positivo para os objetivos ambientais ou sociais baseou-se numa abordagem proprietária que combinou elementos quantitativos com dados qualitativos provenientes de pesquisa interna. A metodologia realiza primeiramente uma decomposição quantitativa de um emittente de títulos nas respetivas atividades empresariais. O elemento qualitativo da abordagem consiste numa avaliação quanto a se as atividades empresariais contribuem positivamente para um objetivo ambiental ou social.

O contributo positivo ao nível do Subfundo foi calculado considerando a quota de receitas de cada emittente atribuível a atividades empresariais que contribuíram para objetivos ambientais e/ou sociais, desde que o emittente tenha satisfeito o princípio de «Não prejudicar significativamente» («Do No Significant Harm - DNSH») e seguido práticas de boa governação. No segundo passo, foi realizada a agregação ponderada por ativos.

Por «**principais impactos negativos**» devem entender-se os impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito pelos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

Além disso, para determinados tipos de títulos que financiam projetos específicos que contribuem para objetivos ambientais ou sociais, considerou-se que o investimento global contribuiu para objetivos ambientais e/ou sociais. Além disso, nestes casos, foi realizada uma verificação do DNSH, bem como uma verificação de boa governação relativamente aos emitentes.

- **Por que razão os investimentos sustentáveis que o produto financeiro realizou em parte não prejudicaram significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?**

Para garantir que os investimentos sustentáveis não prejudicaram significativamente qualquer outro objetivo ambiental e/ou social, o Gestor de Investimento do Subfundo tirou partido dos indicadores de PIN, nos quais foram definidos limiares de significância para identificar emitentes significativamente prejudiciais.

Poderá ter sido estabelecido envolvimento com quaisquer emitentes que não tenham cumprido o limiar de significância, por um período limitado, para se tentar corrigir o impacto negativo. Caso contrário, se, subsequentemente, por duas vezes, o emitente continuou a não cumprir os limiares de significância definidos, ou quando não foi possível estabelecer o envolvimento, o mesmo não passou na avaliação DNSH. Os investimentos em títulos de emitentes que não passaram na avaliação DNSH não foram contabilizados como investimentos sustentáveis.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Os indicadores de PIN foram tidos em consideração no âmbito da aplicação dos critérios de exclusão ou através de limiares, numa base setorial ou absoluta. Foram também definidos limiares de significância que se referem a critérios qualitativos ou quantitativos.

Reconhecendo-se a falta de cobertura de dados para alguns dos indicadores de PIN, foram utilizados pontos de dados equivalentes, quando relevante, para se avaliar os indicadores de PIN ao se aplicar a avaliação DNSH para os seguintes indicadores das empresas: quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis, atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade, emissões para o meio aquático, falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais; para emitentes soberanos: intensidade de emissão de GEE e países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social. No caso de títulos que financiem projetos específicos que contribuam para objetivos ambientais ou sociais, poderão ser utilizados dados equivalentes, ao nível do projeto, para se garantir que os investimentos sustentáveis não prejudiquem significativamente qualquer outro objetivo ambiental e/ou social

Os investimentos sustentáveis estavam alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:

A lista de exclusões mediante critérios mínimos em matéria de sustentabilidade do Gestor de Investimento excluiu empresas com base no seu envolvimento em práticas controversas contrárias a normas internacionais. O quadro normativo central consiste nos Princípios do UN Global Compact, nas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e nos Princípios Orientadores das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos.

Os investimentos sustentáveis estavam alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, uma vez que os títulos emitidos por empresas que violaram gravemente estes quadros foram restringidos do universo de investimento.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados com a taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à restante parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



De que forma é que este produto financeiro considerou os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

A Sociedade Gestora aderiu à Net Zero Asset Manager Initiative e levou em consideração os indicadores de PIN, através de uma gestão racional, incluindo envolvimento, tendo sido ambos os fatores relevantes para se mitigar potenciais impactos negativos enquanto empresa.

Devido ao compromisso com a Net Zero Asset Manager Initiative, a Sociedade Gestora pretende reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, em parceria com os clientes detentores de ativos relativamente aos objetivos de descarbonização, de forma consistente com uma ambição de se atingir zero emissões líquidas até 2050 ou mais cedo, em todos os ativos sob gestão. Como parte deste objetivo, a Sociedade Gestora definiu uma meta intercalar para a proporção de ativos a ser gerida em linha com a consecução do alvo de zero emissões líquidas até 2050 ou mais cedo.

O Gestor de Investimento do Subfundo levou em linha de conta indicadores de PIN relativos a emissões de gases com efeito de estufa, biodiversidade, água e resíduos, bem como questões sociais e laborais, relativamente a emitentes empresariais, e, quando relevante, foi aplicado o índice Freedom House a investimentos em títulos soberanos. Foram tidos em consideração indicadores de PIN no processo de investimento do Gestor de Investimento, por meio de exclusões, conforme descrito na secção de indicador de sustentabilidade.

Além disso, a cobertura de dados relativamente aos dados necessários para os indicadores de PIN foi heterogénea. A cobertura de dados em termos de biodiversidade, água e resíduos é baixa e os indicadores de PIN associados foram tidos em consideração através da exclusão de títulos emitidos por empresas que tenham cometido uma violação grave de princípios e diretrizes como os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, decorrente de práticas problemáticas em matéria de direitos humanos, direitos laborais, meio ambiente e questões relativas a corrupção.

Além disso, o Gestor de Investimento levou em consideração indicadores de PIN relacionados com GEE, garantindo a melhoria do desempenho do índice de referência em termos de Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE.

Foram tidos em consideração os seguintes indicadores de PIN:

- Emissões de GEE
- Pegada de carbono
- Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento
- Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
- Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade
- Emissões para o meio aquático
- Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos
- Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais
- Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
- Diversidade de género nos conselhos de administração
- Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e biológicas)
- Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social



Quais foram os principais investimentos deste produto financeiro?

Durante o período de referência, a maioria dos investimentos do produto financeiro continha capital próprio, dívida e/ou fundos-alvo. Uma parte do produto financeiro continha ativos que não promoviam características ambientais ou sociais. Exemplos desses ativos são derivados, numerário e depósitos. Uma vez que estes ativos não foram utilizados para cumprir as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro, foram excluídos da determinação dos melhores investimentos. Os principais investimentos são os investimentos com maior ponderação no produto financeiro.

A ponderação é calculada como uma média nas quatro datas de avaliação. As datas de avaliação são a data de reporte e o último dia de cada terceiro mês durante nove meses a contar da data de reporte. Para efeitos de transparência, para os investimentos abrangidos pelo setor NACE (Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas na União Europeia) «Administração e defesa públicas; segurança social obrigatória», a classificação mais detalhada (nível de subsetor) é apresentada para diferenciar entre os investimentos que se relacionam com os subsetores «Administração do Estado e política económica e social da comunidade», «Prestação de serviços à comunidade no seu todo» (que inclui, entre outros, atividades de defesa) e «Atividades obrigatórias de segurança social».

Não é possível realizar qualquer alocação setorial direta para investimentos em fundos-alvo, uma vez que um fundo-alvo pode investir em títulos de emitentes de diferentes setores.

A lista inclui os investimentos que constituem a maior parte dos investimentos assegurados pelo produto financeiro durante o período de referência, a saber: 01/10/2022 - 30/09/2023

Maior investimento	Setor	% Ativos	País
NESTLE SA-REG	FABRICO	4,25%	EUA
ROCHE HOLDING AG-GENUSSCHEIN	FABRICO	4,03%	EUA
TOTALENERGIES SE	FABRICO	3,90%	França
UNILEVER PLC	FABRICO	3,87%	Reino Unido
VINCI SA	CONSTRUÇÃO	3,86%	França
ALLIANZ SE-REG	ATIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	3,79%	Alemanha
SANOFI	FABRICO	3,64%	EUA
NOVARTIS AG-REG	FABRICO	3,61%	Suíça
SIEMENS AG-REG	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3,32%	Alemanha
INDUSTRIA DE DISENO TEXTIL	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	3,07%	Espanha
DEUTSCHE TELEKOM AG-REG	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2,91%	Alemanha
MUENCHENER RUECKVER AG-REG	ATIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	2,68%	Alemanha
SCHNEIDER ELECTRIC SE	FABRICO	2,61%	EUA
GSK PLC	FABRICO	2,53%	EUA
VEOLIA ENVIRONNEMENT	ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	2,44%	França



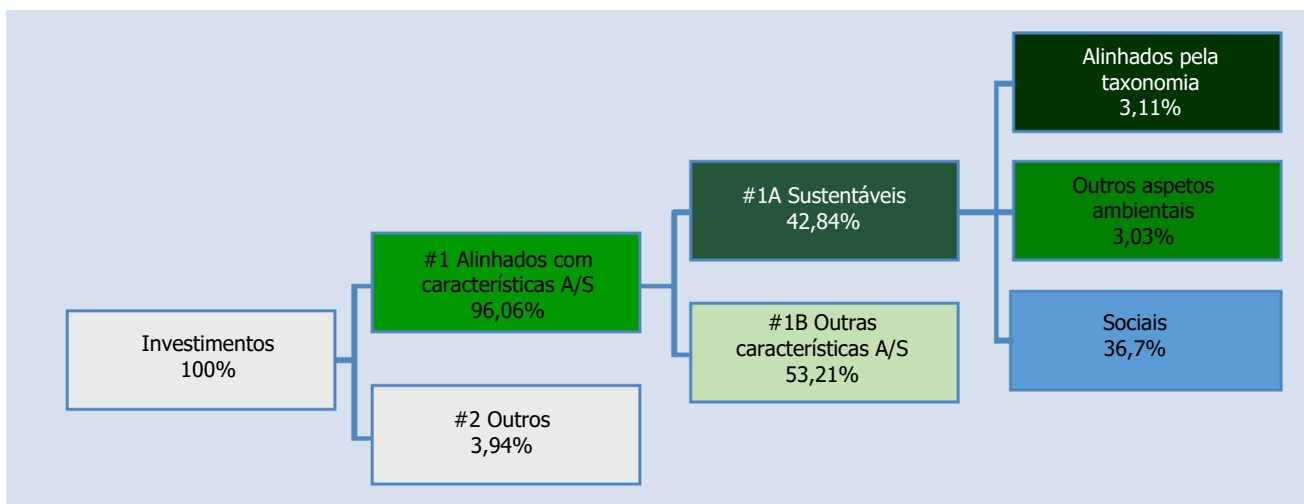
Qual foi a proporção dos investimentos relacionados com a sustentabilidade?

Os investimentos relacionados com a sustentabilidade referem-se a todos os investimentos que contribuem para a realização das características ambientais e/ou sociais no âmbito da estratégia de investimento. A maioria dos ativos do Subfundo foi utilizada para cumprir as características ambientais ou sociais promovidas por este Subfundo. Uma pequena parte do Subfundo continha ativos que não promoviam características ambientais ou sociais. Exemplos de tais instrumentos são derivados, numerário e depósitos, alguns Fundos-alvo e investimentos com qualificações ambientais, sociais ou relativas a uma boa governação temporariamente divergentes ou ausentes.

- Qual foi a alocação de ativos?

Algumas atividades empresariais podem contribuir para mais de uma subcategoria sustentável (social, alinhada com a taxonomia ou outra ambiental). Isto pode resultar em situações em que a soma das subcategorias sustentáveis não corresponde ao número global da categoria sustentável. No entanto, não é possível uma contagem duplicada na categoria global de investimento sustentável.

A alocação dos ativos descreve a percentagem dos investimentos em ativos específicos.



#1 Alinhados com as características A/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro. **#2 Outros** inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com as características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis. A categoria **#1 Alinhados com as características A/S** engloba:

- A subcategoria **#1A Sustentáveis** abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria **#1B Outras características A/S** abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

- **Em que setores económicos foram realizados os investimentos?**

A tabela abaixo mostra as ações dos investimentos do Subfundo em vários setores e subsetores no final do exercício. A análise baseia-se na classificação NACE das atividades económicas da empresa ou do emitente dos títulos em que o produto financeiro é investido. No caso dos investimentos em fundos-alvo, é aplicada uma abordagem de análise para que as afiliações do setor e do subsetor dos ativos subjacentes dos fundos-alvo sejam tidas em conta para garantir a transparência da exposição setorial do produto financeiro.

A comunicação de setores e subsetores da economia que obtêm receitas da exploração, exploração mineira, extração, produção, transformação, armazenamento, refinação ou distribuição, incluindo transporte, armazenamento e comércio de combustíveis fósseis, tal como definidos no ponto 62 do Artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, não é atualmente possível, uma vez que a avaliação inclui apenas os níveis de classificação NACE I e II. As atividades relacionadas com os combustíveis fósseis acima referidas são consideradas agregadas a outras atividades nos subsetores B5, B6, B9, C28, D35 e G46.

	Setor/Subsetor	% Ativos
B	EXPLORAÇÃO MINEIRA E DE PEDREIRAS	5,87%
B06	Extração de petróleo bruto e gás natural	2,51%
B07	Exploração mineira de minérios metálicos	3,36%
C	FABRICO	46,88%
C10	Fabrico de produtos alimentares	1,47%
C11	Fabrico de bebidas	4,34%
C12	Fabrico de produtos do tabaco	0,03%
C17	Fabrico de papel e de artigos de papel	2,89%
C19	Fabrico de coque e produtos petrolíferos refinados	4,38%
C20	Fabrico de químicos e produtos químicos	6,90%
C21	Fabrico de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	14,56%
C26	Fabrico de produtos informáticos, eletrónicos e óticos	0,02%
C27	Fabrico de equipamento elétrico	2,70%
C28	Fabrico de maquinaria e equipamentos n.e.c.	2,75%

C29	Fabrico de veículos automóveis, reboques e semirreboques	5,27%
C32	Outro fabrico	1,56%
D	FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, GÁS, VAPOR E AR CONDICIONADO	2,38%
D35	FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, GÁS, VAPOR E AR CONDICIONADO	2,38%
E	ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	2,39%
E37	Rede de esgotos	2,39%
F	CONSTRUÇÃO	3,90%
F42	Engenharia civil	3,90%
G	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	4,48%
G46	Comércio por grosso, com exceção de veículos automóveis e motociclos	1,41%
G47	Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos	3,06%
H	TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	1,58%
H51	Transporte aéreo	0,04%
H52	Atividades de armazenamento e apoio para transporte	0,03%
H53	Atividades postais e de correio expresso	1,52%
I	ALOJAMENTO E ATIVIDADES DE SERVIÇO ALIMENTAR	0,03%
I55	Alojamento	0,03%
J	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5,91%
J61	Telecomunicações	2,90%
J62	Programação informática, consultoria e atividades relacionadas	3,01%
K	ATIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	23,27%
K64	Atividades de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões	9,15%
K65	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exceto segurança social obrigatória	8,66%
K66	Atividades complementares de serviços financeiros e seguros	5,46%
L	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	0,04%
L68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	0,04%
M	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	2,06%
M73	Publicidade e pesquisa de mercado	2,06%
N	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS DE APOIO	0,06%
N77	Atividades de aluguer e leasing	0,02%
N79	Agência de viagens, operador turístico e outros serviços de reserva e atividades relacionadas	0,03%
O	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	0,14%
O84	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória, das quais:	0,14%
O84.1	Administração do Estado e política económica e social da comunidade	0,14%
Outros	NÃO SETORIZADAS	1,02%



Em que medida estiveram os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Os investimentos alinhados com a taxonomia incluíram investimentos em dívida e/ou ações relativas a atividades económicas ambientalmente sustentáveis alinhadas com a taxonomia da UE. São fornecidos dados alinhados com a taxonomia por um fornecedor de dados externo. Os dados alinhados com

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- **volume de negócios**, refletindo a parte das receitas proveniente das atividades ecológicas das empresas beneficiárias do investimento
- **despesas de capital** (CapEx), demonstrando os investimentos ecológicos realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex., com vista à transição para uma economia verde.
- **despesas operacionais** (OpEx), refletindo as atividades operacionais ecológicas das empresas beneficiárias do investimento.

a taxonomia foram, apenas em casos raros, dados comunicados pelas empresas em conformidade com a taxonomia da UE. O fornecedor de dados recolheu dados alinhados com a taxonomia a partir de outros dados das empresas equivalentes disponíveis.

Os dados não foram alvo de uma garantia fornecida por auditores ou de revisão por parte de terceiros.

Os dados não refletem quaisquer dados relativos a obrigações governamentais. Não existe, atualmente, qualquer metodologia reconhecida disponível para se determinar a proporção de atividades alinhadas com a taxonomia ao se investir em obrigações governamentais.

A parte de investimentos soberanos foi de 0,14% (calculada com base numa abordagem de análise).

Na data do relatório, as atividades alinhadas com a taxonomia mencionadas nesta divulgação baseiam-se na percentagem do volume de negócios. Os valores pré-contratuais utilizam o volume de negócios como métrica financeira padrão, em linha com os requisitos regulamentares e com base no facto de que os dados completos, comprovados ou atualizados de CAPEX e/ou OPEX como métrica financeira são mais raros. Por conseguinte, os valores correspondentes para CAPEX e OPEX são apresentados como zero.

- O produto financeiro investiu em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE?

Sim

Gás fóssil

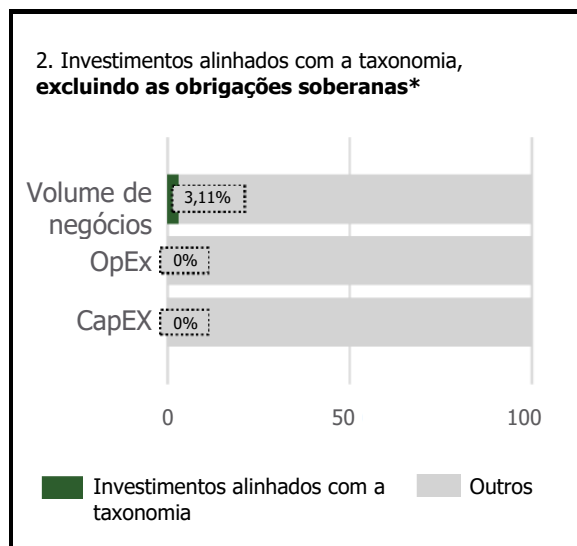
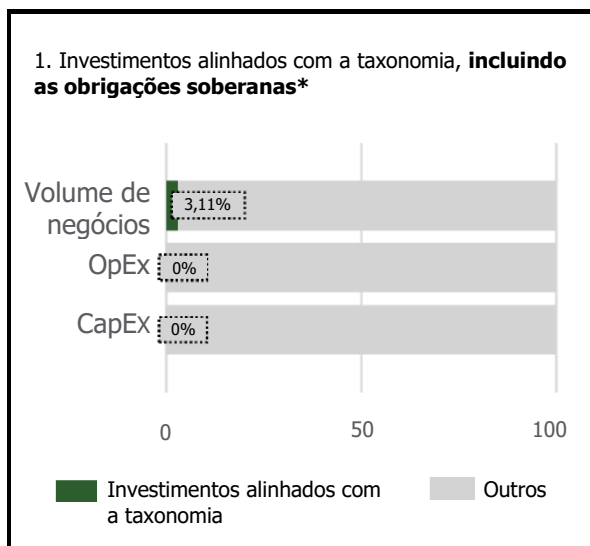
Energia nuclear

Não

Atualmente, não é possível a repartição das percentagens de investimentos por objetivos ambientais no setor do gás fóssil e da energia nuclear, uma vez que os dados ainda não estão disponíveis de forma verificada.

Os gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem de investimentos alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento das obrigações soberanas com a taxonomia*, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia a respeito de todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo apresenta o alinhamento com a taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

As **atividades capacitantes** permitem diretamente a outras atividades contribuir de forma substancial para um objetivo ambiental. As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.



* Para efeitos destes gráficos, por «obrigações soberanas» devem entender-se todas as exposições soberanas

Mitigação das alterações climáticas	0,00%
Adaptação às alterações climáticas	0,00%

Atualmente, não é possível repartir as percentagens de investimentos por objetivos ambientais, uma vez que os dados ainda não estão disponíveis de forma verificada.

- **Qual foi a percentagem de investimentos em atividades de transição e capacitantes?**

Atividades de transição	0,00%
Atividades capacitantes	0,00%

O Gestor de Investimento do Subfundo não se comprometeu com uma repartição do alinhamento mínimo com a taxonomia em atividades de transição, capacitantes e desempenho próprio. Atualmente, o Gestor de Investimento não dispõe de dados completos, verificáveis e atualizados para rever todos os investimentos no que diz respeito aos critérios de avaliação técnica para atividades capacitantes e de transição, tal como estabelecido no regulamento de taxonomia. Por conseguinte, os valores correspondentes das atividades capacitantes e de transição são indicados como 0%. As empresas não financeiras divulgarão informações sobre o alinhamento com a taxonomia das suas atividades económicas sob a forma de KPI predefinidos, indicando para que objetivo ambiental é que as atividades contribuem e se se trata de uma atividade económica capacitante ou de transição, apenas a partir de 1 de janeiro de 2023 (empresas financeiras - a partir de 1 de janeiro de 2024). Esta informação é uma base obrigatória para esta avaliação.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis a atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.



Qual foi a percentagem de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

A percentagem de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE foi de 3,03%.



Qual foi a percentagem de investimentos sustentáveis do ponto de vista social?

A percentagem de investimentos sustentáveis com um objetivo social foi de 36,7%.



Que investimentos foram incluídos na categoria «#2 Outros», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Na categoria «#2 Outros», os investimentos que foram incluídos foram numerário, parte de investimentos não sustentáveis de fundos-alvo ou derivados (o cálculo baseou-se numa abordagem de análise). Foram utilizados derivados, para efeitos de gestão eficiente da carteira (incluindo cobertura de riscos) e/ou investimento, e fundos-alvo, para se tirar partido de uma estratégia específica. Não foram aplicadas salvaguardas ambientais ou sociais mínimas a estes investimentos.



Que medidas foram adotadas para cumprir as características ambientais e/ou sociais durante o período de referência?

Com vista a assegurar que o Subfundo respeita as suas características ambientais e sociais, os elementos obrigatórios foram definidos como critérios de avaliação. A adesão aos elementos obrigatórios foi medida com o auxílio de indicadores de sustentabilidade. Para cada indicador de sustentabilidade, foi criada uma metodologia, com base em diferentes fontes de dados, para garantir uma medição precisa e a comunicação dos indicadores. Para fornecer dados subjacentes efetivos, a lista de Exclusão Mínima Sustentável foi atualizada pelo menos duas vezes por ano pela Equipa de Sustentabilidade e com base em fontes de dados externas.

Foram introduzidos mecanismos de controlo técnico para monitorizar a adesão aos elementos obrigatórios dos sistemas de conformidade pré e pós-negociação. Estes mecanismos serviram para garantir o cumprimento constante das características ambientais e sociais do Subfundo. Em caso de violações identificadas, foram tomadas medidas correspondentes para resolver as violações. Exemplos dessas medidas são a alienação de títulos que não estejam em conformidade com os critérios de exclusão ou o envolvimento com os emitentes (no caso de investimentos diretos em empresas). Estes mecanismos são parte integrante do processo de consideração dos PIN.

Além disso, a AllianzGI envolve-se com empresas beneficiárias do investimento. As atividades de envolvimento foram realizadas apenas em relação a investimentos diretos. Não é garantido que o envolvimento ocorrido inclua emitentes detidos por cada um dos fundos. A estratégia de envolvimento do Gestor de Investimento assenta em 2 pilares: (1) abordagem baseada no risco e (2) abordagem temática.

A abordagem baseada no risco foca-se nos riscos ESG materiais identificados. O envolvimento está intimamente relacionado com a dimensão da exposição. votos significativos contra a gestão da empresa em assembleias gerais anteriores, controvérsias relacionadas com a sustentabilidade ou governação e outras questões de sustentabilidade estão no foco do envolvimento com empresas beneficiárias do investimento

A abordagem temática foca-se numa das três perspetivas estratégicas de sustentabilidade da AllianzGI – alterações climáticas, limites do planeta e capitalismo inclusivo – ou em perspetivas de governação em mercados específicos. O envolvimento com base nas perspetivas foi identificado com base em tópicos considerados importantes para os investimentos da carteira e foi definida a sua prioridade com base na dimensão das participações da AllianzGI e considerando as prioridades dos clientes.



Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparação com o índice de referência?

Não foi designado nenhum índice de referência para efeitos de alcançar as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

- De que forma o índice de referência diferiu de um índice geral de mercado?

Não aplicável

- Qual foi o desempenho deste produto financeiro relativamente aos indicadores de sustentabilidade que determinam o alinhamento do índice de referência com as características ambientais ou sociais promovidas?

Não aplicável

- Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparação com o índice de referência?

Não aplicável

- Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparação com o índice geral de mercado?

Não aplicável

Os **índices de referência** são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a concretização das características ambientais ou sociais que promove.